

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de abril de 1958.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de abril de 1958. Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral

DECRETO N. 31.989, DE 26 DE ABRIL DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista.
JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições;

Artigo 1.º - Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto 29.629, de 9-9-1957 e nos termos do artigo 9.º, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 7º, da Lei 4.507, de 31-12-1957, o sr. Aristides Santos Waldi para exercer, como extranumerário mensalista, referência 33, funções de Dentista no Serviço Dentário Escolar, do Departamento de Educação, com exercício no Ginásio Estadual do Alto de Vila Maria - Seção do Ginásio Estadual "Senador Paulo Egydio de Oliveira Carvalho", da Capital.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de abril de 1958.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de abril de 1958. Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral

DECRETO N. 31.981, DE 26 DE ABRIL DE 1958

Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista.
JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições;

Artigo 1.º - Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto n.º 29.629, de 9-9-57, e nos termos do artigo 9.º, do Decreto n.º 27.301, de 22-1-57, combinado com o artigo 5.º, item VII, das Disposições Transitórias do referido Decreto e 10.º do Decreto n.º 27.017, de 14-12-56, d. Marcia Scardini de Moraes, para a partir de 12-1-57, exercer funções de Professor (Matemática), referência 29 - no Curso Intensivo de Preparatórios para Exames de Admissão do Colégio Estadual e Escola Normal de Andradina.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de abril de 1958.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de abril de 1958. Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral

DECRETO N. 31.982, DE 26 DE ABRIL DE 1958

Altera a denominação da disciplina de cargo de Professor do estabelecimento de Ensino Profissional.
JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e de acordo com o pronunciamento do D.E.A. e parecer n.º 940-58, do S.A.J. de seu Gabinete;

Artigo 1.º - Fica alterada para "Desenho Técnico - Eletrotécnica", a denominação da disciplina do cargo

de Professor - QE-PP-II - Padrão "K" (Desenho), lotado na Escola Técnica "Gabinho Vargas", da Capital, e provido em caráter efetivo pelo sr. João Fernando Sobral.

Artigo 2.º - O título do funcionário abrangido pelo presente decreto, será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de abril de 1958.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de abril de 1958. Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral

DECRETO N. 31.983, DE 26 DE ABRIL DE 1958

Dá ao Grupo Escolar do Distrito de Borebi, em Lençóis Paulista, o nome de "Professora Iracema Leite e Silva".
JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e;

Considerando que o Grupo Escolar do distrito de Borebi, em Lençóis Paulista, ainda não tem denominação própria;

Considerando que para o referido estabelecimento foi proposta a atribuição do nome da falecida professora Iracema Leite e Silva, que exerceu por muitos anos a direção do citado estabelecimento, onde grangeou a estima geral pela exemplar dedicação com que se houve no desempenho do cargo;

Artigo 1.º - Fica denominado Grupo Escolar "Professora Iracema Leite e Silva", o Grupo do distrito de Borebi, no município de Lençóis Paulista.

Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de abril de 1958.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de abril de 1958. Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral.

DECRETO N. 31.984, DE 26 DE ABRIL DE 1958

Dispõe sobre reatuação de cargo.
JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 197, da "C.L.F.";

Artigo 1.º - Fica reatado na Diretoria de Viação da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, 1 (um) cargo da classe "U" da carreira de Engenheiro da Tabela III na Parte Permanente do Quadro da referida Secretaria, lotado no Departamento de Obras Sanitárias, do qual é ocupante efetivo o senhor Darwin Fonseca.

Artigo 2.º - No corrente exercício o funcionário reatado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo, mediante atestado de frequência encaminhado pela Diretoria de Viação ao Departamento de Obras Sanitárias.

Artigo 3.º - O título do funcionário mencionado no artigo 1.º será apostilado pelo Secretário da Viação e Obras Públicas e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de abril de 1958.

JANIO QUADROS

José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de abril de 1958. Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

DESPACHO PROFERIDO PELO GOVERNADOR, EM 23 DO CORRENTE

Retificação

No processo GG. 2.050-58 - (apenso 17.688-57-SF e outros) - Em que Paulo Ferraz de Mesquita pleiteia pagamento de honorários: "I - De acordo com o Parecer n.º 1.092-53 do SAJ. do meu Gabinete.

II - Assim, resolve: a) a disponibilidade do interessado, como servidor estável, que é, está supradada com a sua designação para reger a Cadeira n.º 6 "Topografia; Geodésia Elementar e Astronomia "De Campo I e II Partes", como interino, durante o corrente ano.

b) Dou provimento ao recurso para mandar pagar ao interessado a importância de Cr\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos cruzeiros), a título de remuneração, por exercício de fato, de função pública, como professor encarregado de ministrar o Curso de Aperfeiçoamento de Aerofotogrametria para Engenheiros, alunos e Técnicos junto à Escola Politécnica, da Universidade de São Paulo, acrescida de Cr\$ 3.138,00 (três mil, cento e trinta e oito cruzeiros) destinados a cobertura de despesas realizadas com a aquisição de materiais didáticos.

Departamento Estadual de Administração

DIVISAO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO
SECÇÃO DE EXECUÇÃO DE PROVAS
DESPACHO DO DIRETOR GERAL, EM 26 DO CORRENTE

No processo n.º 2737-55-DEA: "Declaro homologado o concurso para provimento dos cargos vagos da classe inicial da carreira de "Técnico Desportivo" - C-4-57, do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo".

Departamento de Estatística do Estado

ATO DO DIRETOR GERAL DE 25 DO CORRENTE
Concedendo, a partir de 26-4-58, nos termos do artigo 29 da Consolidação aprovada pelo Decreto n.º 27.301, de 22 de janeiro de 1957, dois meses de afastamento para tratar de interesses particulares, ao Sr. Paulo Valverde, Gráfico, referência "22", extranumerário mensalista, do Departamento de Estatística do Estado de São Paulo.

TÍTULO EXPEDIDO PELO DIRETOR GERAL, EM 25 DO CORRENTE

Declarando que o Governador do Estado autorizou, nos termos do artigo 218 da Consolidação aprovada pelo Decreto n.º 26.544, de 5 de outubro de 1956, conforme Relação n.º 13-58 do Departamento Estadual de Administração, publicada no Diário Oficial de 19-4-58, a prorrogação do afastamento da Sra. Helena Mendes, Estatístico, classe "K", da PP-III, do QSENG., lotado no Departamento de Estatística do Estado, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços ao Serviço Social de Menores, da Secretaria da Justiça, pelo prazo de 365 dias.

RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E DE "FUNÇÕES GRATIFICADAS" COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM O ART. 72 "C.D."

Alteração

Table with 5 columns: N.º, ÓRGÃO DE LOTAÇÃO, Cargo ou função - Padrão ou referência, Nome do titular do cargo ou da função, SUBSTITUTOS (Nome - cargo - padrão ou classe), Lei ou Decreto-lei que deu origem à criação do cargo ou a função.

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATO DO REITOR, DE 22 DO CORRENTE

Concedendo, nos termos dos arts. 514 e 520 da Cons. Dec. 26.544-58, 60 dias de afastamento em prorrogação, a Da. Maria Magala Zamboni de Ales, Artífice, classe "J", do G-II-PS-QSEF., lotado na Faculdade de Medicina, ficando sem efeito o de 6, publicado em 8-2-58, que concedeu 60 dias de licença em prorrogação a mesma interessada. (Proc. 9778-57).

Retificação

No ato do Reitor, de 24-4-58, de concessão de afastamento ao Dr. José Martiniano de Azevedo Netto, relese: pelo prazo de 60 dias, e não como constou. Proc. 4480-58.

CONTRATOS

Contratante - Instituto Zimotécnico
Contratado - Sr. Helcio Falange
Autorização - 20-3-58 - fls. 33 - Proc. 8069-54
Funções - Serviços técnicos especializados junto à Seção de Química Analítica, do Departamento de Química.

Prazo - 730 dias, em prorrogação, contados a partir de 17 de junho do corrente ano.
Salário - Cr\$ 18.100,00 - ref. 40 - verba 33.
Registro - N.º 732 - as fls. 184-v. do Livro 1, em 14-4-58.

Contratante - Instituto Zimotécnico
Contratado - Dr. Paulo Ana Bobbio
Autorização - 13-3-58 - fls. 34 - Proc. 7144-54.
Funções - Serviços técnicos especializados junto à Seção de Química Orgânica, do Departamento de Química.

Prazo - 730 dias, em prorrogação, contados de 2-6-1958.
Salário - Cr\$ 18.100,00 - ref. 40 - verba 33-100.

Registro - N.º 731, a fls. 184-v., do Livro 1, em 14-4-58.

Contratante - Faculdade de Medicina Veterinária
Contratado - Dra. Hannelore Fuchs
Autorização - 28-3-58 - fls. 39-v - Proc. 3322-58
Funções - Assistente da Cadeira de Patologia e Clínicas Cirúrgica e Obstétrica.

Prazo - 730 dias, nos termos da lei em vigor.
Salário - Cr\$ 12.600,00 - verba 100.
Registro - N.º 730 - fls. 184 do Livro 1, em 14-4-58.

Contratante - Escola de Enfermagem de São Paulo
Contratado - Sra. Nahyda de Almeida Velloso
Autorização - 13-3-58 - fls. 84 - Proc. 5010-51.
Funções - Serviços técnicos e didáticos, como Professora de Enfermagem Pediátrica.

Prazo - 365 dias, em prorrogação, contados a partir de 26-4-58.
Salário - Cr\$ 12.600,00, ref. 36 - verba 23-100.
Registro - N.º 752 - fls. 189-v. do Livro 1, em 14-4-58.

Contratante - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto
Contratado - Nadyr Viana Lombardo
Autorização - 27-2-58 - fls. 21 - Proc. 4525-56
Funções - Serviços técnicos e didáticos de enfermagem.

Prazo - 730 dias, em prorrogação, contados a partir de 22-4-58, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da lei em vigor.
Salário - Cr\$ 12.600,00 - ref. 36 - verba 47-100.
Registro - N.º 737 - fls. 185 - Livro 1, em 14-4-58.

Contratante - Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
Contratado - Dr. Roberto Luis Nogueira
Autorização - 26-3-58 - fls. 42 - Proc. 3327-57
Funções - Instrutor - prestação de serviços no ensino e na pesquisa, junto à Cadeira de Clínicas Obstétricas e Ginecológicas.

Prazo - 730 dias, em prorrogação, contados a partir de 2-4-58, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da lei em vigor.

Salário - Cr\$ 26.000,00 - verba 45-100.

Registro - N.º 755 - fls. 190-v., do Livro 1, em 14-4-58.
Contratante - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto

Contratado - Helena Maria Panizza Nador
Autorização - 27-2-58 - fls. 34 - Proc. 5236-53
Funções - Serviços técnicos e didáticos de enfermagem.

Prazo - 730 dias, em prorrogação, contados de 26-4-58, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da Lei em vigor.
Salário - Cr\$ 12.600,00 - ref. 36 - verba 47-100.
Registro - N.º 738 - fls. 185 - Livro 1, em 14-4-58.

Térmo de contrato de Locação de Imóvel entre a Faculdade de Ciências Econômicas Administrativas e a Organização Construtora e Incorporadora Andraes Ltda.
Locação do prédio sito à Rua Maria Antônia 81, loja n.º 81, nesta Capital, a ser ocupado pela Faculdade acima referida, mediante as seguintes condições:

Prazo - 3 anos, contados a partir de 1.º de abril do corrente, terminando em 31-3-1961.
Aluguel - Cr\$ 30.000,00 mensais, durante o primeiro ano de vigência do presente contrato, Cr\$ 35.000,00 mensais durante o segundo ano e Cr\$ 40.000,00 mensais durante o terceiro e último ano.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Processos encaminhados à Tesouraria Central, para pagamento:

Relatório n.º 119

Table with 2 columns: Fornecedores, Cr\$